

**EDITAL Nº 065/2026 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO E DE PESQUISA, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

### **TORNAM PÚBLICO**

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de profissionais prestadores de serviço por tempo determinado para atuação, por tempo determinado, junto ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais, na parceria entre a Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro com as universidades estaduais do Paraná: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com o apoio e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Prestadores de Serviço por tempo determinado para o Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 As inscrições para o presente Edital se darão de forma **gratuita** e serão realizadas somente via **internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

1.3 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.4 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

## **2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO**

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da vaga abaixo descrita para **PROFISSIONAL GRADUADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** no que tange ao Projeto de Ensino e de Pesquisa - Curso de Especialização em Gestão de Ambientes de Aprendizagem:

<b>Local de Atuação</b>	<b>Vaga</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisito Mínimo de Ingresso</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Mensal</b>
Universidade Estadual do Centro Oeste/ Universidade Virtual do Paraná- UNICENTRO /UVPR- Curitiba/PR	Profissional Graduado em Tecnologia e Sistemas da Informação -T.I	01	Profissional Graduado em Sistema de Informação ou Análise de Sistemas ou áreas correlatas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Possuir experiência em Plataforma Virtual de Aprendizagem.	40h	24 meses	R\$ 7.616,88

\* Pagamento será realizado via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) com o devido recolhimento de impostos (INSS, ISS e IR, se for o caso).

2.2 O (A) profissional deverá **residir na cidade ou na região de Curitiba e ter disponibilidade para exercer a função de forma presencial**, conforme destacado nos quadros acima.

2.3 O profissional deverá cumprir a carga horária semanal, conforme estabelecida e descrita no cargo, sendo ela distribuída, a sua escolha, em conjunto com a coordenação, em momento oportuno posterior

2.4 O período de concessão dos pagamentos está condicionado à autorização e liberação de recursos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro - FAU ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

2.6 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 16 de junho de 2026 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 21 de Junho de 2026**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em : [https://evento.unicentro.br/site/pde\\_bolsista/2026/8](https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsista/2026/8)

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

#### 3.3.1 Documentos para Profissional Graduado em T.I:

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Portfólio com trabalhos desenvolvidos na área. -anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme **Anexo III**

3.4 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.6 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 a 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/> e UVPR no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> .

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

**I. Entrevista:** etapa a ser realizada conforme Cronograma do do Anexo I, e Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo. A entrevista acontecerá de forma online, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. Esta etapa terá valor de até **60 (sessenta) pontos**.

**II. Portfólio:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do **Portfólio de atividades desenvolvidas**, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação e da vaga pretendida). A análise do Portfólio terá valor  $p2$  de até 40 (quarenta) pontos.

5.2 Na etapa de entrevista, a avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;

5.3 Na análise do Portfólio, a avaliação será feita conforme os critérios constantes no Anexo III do Edital .

5.4 A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Portfólio.
- c) Maior idade.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## **6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância da Unicentro.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1 O resultado do Processo Seletivo e dos recursos é publicado pela NEAD/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro e a FAU podem editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro e a FAU não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do profissional prestador de serviço por tempo determinado está condicionada à autorização e liberação de recursos da Secretaria de Estado da Educação.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro no âmbito de suas competências.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

## **PUBLIQUE-SE**

Guarapuava, 16 de junho de 2026.



**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador NEAD/UNICENTRO



**Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora do Projeto - UNICENTRO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	16/06/2026
2º	Período de inscrições	16/06/2026 a 21/06/2026
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	22/06/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	24/06/2026
5º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos e Convocação para entrevistas	25/06/2026
6º	Análise de Portfólio	26/06/2026 a 28/06/2026
7º	Realização de entrevistas	29/06/2026
8º	Publicação do Edital de resultados	30/06/2026
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	02/07/2026
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	03/07/2026

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

<b>MODALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Graduado em Tecnologia e Sistemas de Informação- T.I</b>	Profissional responsável pela configuração, gerenciamento e suporte técnico das plataformas digitais utilizadas na oferta dos cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), com ênfase no ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Atuará na organização da interface digital dos cursos, a partir dos projetos elaborados, garantindo que as configurações técnicas estejam alinhadas às orientações pedagógicas da equipe responsável. Entre suas funções, destaca-se a atuação na configuração e customização do ambiente virtual conforme o projeto do curso, incluindo o desenvolvimento de designs funcionais em HTML, a inserção de plugins selecionados pela equipe, bem como o suporte contínuo a estudantes e equipe pedagógica, gerenciamento da segurança da informação, incluindo a prevenção e o tratamento de eventuais vulnerabilidades e ameaças cibernéticas, geração e análise de relatórios de desempenho dos educandos, atender às demandas operacionais, atuando de forma integrada à equipe multidisciplinar responsável pela especialização.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PORTFÓLIO PARA PROFISSIONAL  
GRADUADO  
GRADUADO EM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO- TI**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	10 pontos	
Produtos desenvolvidos na área de .educação a distância, educação digital	2 pontos por produto (no máximo 10 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância e em ambientes de aprendizagem (Moodle)	2 pontos por ano (no máximo 10 pontos)	
Experiência na área de tecnologia, inovação, programação, entre outros.	1 pontos por ano (no máximo 10 pontos)	
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>	